



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

SETEMBRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 257/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 900.000,00
(NOVECIENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2109 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

2301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2340 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
33903900 - 1.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Soma da Ação:		900.000,00
Soma da Unidade:		900.000,00
Total Geral:		900.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

2301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2340 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	800.000,00
33903000 - 1.600	Material de Consumo	100.000,00
Soma da Ação:		900.000,00
Soma da Unidade:		900.000,00
Total Geral:		900.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 11 de setembro de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

SETEMBRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 258/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 102.500,00
(CENTO E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Nº 2129 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0003	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)		
32902200 - 1.501	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	100.000,00	
	Soma da Ação:	100.000,00	
	Soma da Unidade:	100.000,00	
2301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2339	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	2.500,00	
	Soma da Ação:	2.500,00	
	Soma da Unidade:	2.500,00	
	Total Geral:	102.500,00	

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo
com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

1900	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, DESENV.URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO		
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.501	Obrigações Patronais	100.000,00	
	Soma da Ação:	100.000,00	
	Soma da Unidade:	100.000,00	
2301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2339	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA		
33508500 - 1.500	Contrato de Gestão	2.500,00	
	Soma da Ação:	2.500,00	
	Soma da Unidade:	2.500,00	
	Total Geral:	102.500,00	

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 11 de setembro de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL